

A UNIAO
CORPO REDACCIONAL
DIRECTOR: Dr. Carlos D. Peres
SECRETARIO: Dr. Nogueira Lacerda

DEBATE DE LEGENA

(Conclusão da 1.ª pagina)
de sua carreira e exaltar as qualidades de quem o dirigiu...

rano. Que continuando a chegar a esta Prefeitura reclamaciona...

Noticias do Interior

Areia
No dia 1.º de maio corrente a familia Avila Lins comemorou...

A China xenophoba

A VIOLENTA AGITACAO EM TODO O PAIZ - INFLUENCIA DIPLOMATICA DOS SOVIETS

Pekin, abril - (Especial para A UNIAO) - O exodo de chineses de...

Sob a presidencia do sr. Joaquim Brandão e com a presenca dos...

Com a presidencia do sr. Joaquim Brandão e com a presenca dos...

Depois do sermão do vigário Emiliano de Christo em hora dos...

Depois do sermão do vigário Emiliano de Christo em hora dos...

Esteve de Araxo Lins e familia. José Maia familia, Manuel Le...

Necrologia

D. Anibella Paiva de Oliveira
Para a vizinha capital do sul...

Depois do sermão do vigário Emiliano de Christo em hora dos...

INFORMES COMERCIAES

Importação - Manifesto do vapor 'Itatiaia', vindo do sul e...

ordem 20 caixas de leite de 3...

Valor das moedas

Cambio sobre Londres - 7 1/2...

Vapores esperados

Itapema Do norte a 11...

Sociedade de Agricultura da Parahyba

Atendendo a um convite da Sociedade Nacional de Agricultura...

Noticiario

A imprensa Official remetteu as diversas repartições do Estado...

Desportos

Um combinado de varios clubes constituiu uma embalsada que...

Via religiosa

Catholicismo e Positivismo - Não ha muito tempo foi...

Directoria de Meteorologia

Primeiro resumo do Bolim de Meteorologia Agricola...

Associações

Club Astrá - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Associações

Associação de Agricultores - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Associações

Associação de Agricultores - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Associações

Associação de Agricultores - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Associações

Associação de Agricultores - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Associações

Associação de Agricultores - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Associações

Associação de Agricultores - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Associações

Associação de Agricultores - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Associações

Associação de Agricultores - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Associações

Associação de Agricultores - Realiza-se hoje, as 20 horas, na sede do Club...

Rendas publicas

THEZOURO DO ESTADO

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA DO THEZOURO DO ESTADO, DE 5 DE MARÇO DE 1926

Saldo do dia anterior	88.270.648
Recolhimentos feitos no dia actual	3.407.720
Despesa effectuada, idem, idem	91.615.368
	27.508.313
Saldo para o dia 6:	30.830.055
Em cheques	12.504.600
Em moedas não abonadas	63.707.605

RECEBEDORIA DE RENDAS

DEMONSTRAÇÃO DA RENDA DO DIA 11 DE MAIO DE 1926

Demonstrada até o dia 10	70.989.930
RENDA DO DIA 11	
Contribuição	8.788.692
Imposto interno	1.286.970
DEPOSITOS	
Sociedade	247.862
Município de Curitiba	221.650
Arrojo de Mendonça	474.468
	102.489.900

Parte oficial

Administração do sr. dr. João Suassuna

Expediente do governo do dia 8 de maio de 1926.

Offícios:

Sr. dr. Inspector do Thezouro: Recomendo-vos providências no sentido de ser fornecida ao dr. John Gibson a importância de um conto de reis (100.000), destinada ao prosseguimento de construções dos silos requeridos a esta presidência, conforme solicitação feita a este governo, pelo sr. director interino do Serviço de Agricultura e Indústria Pastoral, em o officio sob n. 325, de 7 do fluente.

Remetendo-vos os incluídos documentos comprobatórios das despesas effectuadas pelo sr. deputado Manoel Tavares Cavalcanti com serviços e incumbências do Estado, por conta de diversas verbas recebidas desse Thezouro, recomendo-vos providências no sentido de ser procedida a necessária tomada de contas, dando-se execução uma vez verificada a exactidão das mesmas.

Remetendo-vos a inclusa relação enviada pela chefia do 2.º distrito da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, a esta presidência, referente às despesas realizadas no mez de abril findo, com os serviços de peritagem de pozos, no município de Bananarias, na importância de trezentos e quarenta e cinco mil reis (345.800), recomendo-vos providências no sentido de ser entregue a referida importância ao sr. Carlos Cordeiro da Rocha, pagador do mesmo distrito, para liquidação das referidas despesas.

Sr. comandante geral da Força Publica do Estado: Em resposta ao vosso officio sob n. 141, de 8 do vigente, accorizo-vos a entregardes a importância de duzentos e sessenta e um mil reis (261.000), o restante da de um conto e duzentos e sessenta e um mil e novecentos reis (1.261.900), que vos foi remetida pelo comandante do 2.º Batalhão d. dona Josephina Nunes Fomêda, viúva do sargento Eugenio Hermenegildo da Fonsêca, para pagamento das despesas occorridas com o tratamento de seu marido.

Expediente do governo do dia 10 de maio de 1926.

Portaria:

O presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Despachos do dia 7 de maio de 1926.

(Continuação)

Folha na importância de 1.005.800, para pagamento ao pessoal que trabalha no serviço de praças e jardins referente à 2.ª quinzena de abril do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

Officio do presidente do Estado, attendendo ao que requeru dona Julia Freire Henrique de Almeida, proprietária da 2.ª cadeira de História da Civilização e do Brasil, da Escola Normal, tendo em vista a informação prestada pela directoria do mesmo estabelecimento e os documentos comprobatórios exhibidos, resolve conceder-lhe seis (6) mezes de licença, com os vencimentos integros do seu cargo, de accordo com o art. 11 da lei n. 531, de 26 de novembro de 1925, devendo dita licença ser contada do dia 1.º de março do corrente anno.

exercícios anteriores. Assim, nada ha que declarar.

Idem de Leonídio de Oliveira (véde o despacho n. 283 de 10 de abril do corrente anno)—Satisfeita a multa de 200.000 que o mesmo constante do parecer do consultor juridico.

Idem de Manoel Casado de Oliveira Nobre, professor da escola nocturna "Professor Joaquim Silva" (véde o despacho n. 280 de 9 de abril do corrente).—A secretaria para lavrar a portaria de dispensabilidade do requerente 4 viés de laudo medico e na forma do art. 87 do regulamento geral da Instrução Primaria.

Idem de Severina Maria da Conceição, condemnada a 7 annos de prisão simples, pedindo perdão do resto da pena que lhe falta cumprir (não allegando quanto).—Ao sr. dr. juiz de direito da comarca de Bananarias para fazer juntos os documentos legais.

Idem de d. Josephina Nunes Fonsêca, viúva do 3.º sargento do 2.º Batalhão da Força Policial, falecido em 17 de dezembro de 1925, em Catolé do Rocha, pedindo pagamento da importância dependência com o funeral do mesmo.—Ao Thezouro para pagar a importância de quatro mil e trezentos e quarenta mil reais (40.000) que o mesmo autoriza o regulamento da Força Publica do Estado.

Decreto n. 119, de 11 de maio de 1926

Reduz o imposto taxado sobre a agência da Companhia Souza Cruz, nesta capital.

O dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito do município da capital do Estado da Parahyba do Norte, tomando na devida consideração a petição que lhe foi endereçada pela Companhia Souza Cruz, com sede no Rio de Janeiro, representada pela sua agência nesta capital, e devidamente autorizada pelo Conselho Municipal em sua reunião realizada em 8 do corrente mez,

DECRETA:

Art. 1.º—Fica reduzido para 1.800.000 o imposto de 3.600.000, taxado, no corrente exercício, para a agência nesta capital, da Companhia Souza Cruz, com sede no Rio de Janeiro.

§ unico.—A importância a ser referida ao art. antecedente, deve ser accrescida da de 1.800.000, imposto adicional constante do § 3.º do art. 1.º da lei n. 123 de 23 de dezembro de 1925.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O secretario da Prefeitura faça publicar o presente decreto, expedindo as necessarias providências.

Parahyba, 11 de maio de 1919.

(Ass.) JOÃO MAURICIO DE MEDEIROS
Prefeito.

Decreto n. 120, de 11 de maio de 1926

Concede isenção de impostos municipais à Sociedade dos Empregados Publicos da Parahyba, para a sua cooperativa de consumo nesta capital.

O dr. João Mauricio de Medeiros, prefeito do município da capital do Estado da Parahyba do Norte, tomando na devida consideração a petição que lhe foi endereçada pela Sociedade de Empregados Publicos da Parahyba, representada pelo seu director-presidente, e devidamente autorizada pelo Conselho Municipal em sua sessão de 8 do corrente mez,

DECRETA:

Art. 1.º—Fica isenta, a contar do corrente exercício, da contribuição de qualquer imposto municipal, pelo tempo que bem servir aos fins para que foi creada, a cooperativa de consumo dos Empregados Publicos da Parahyba, fundada e organizada nesta capital, referida sociedade.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução do presente decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir como nelle se contém.

O secretario da Prefeitura faça publicar o presente decreto, expedindo as necessarias instruções.

Parahyba, 11 de maio de 1926.

(Ass.) JOÃO MAURICIO DE MEDEIROS
Prefeito.

O dia militar

Comando do 1.º Batalhão da Força Publica do Estado da Parahyba. Quartel de praça Pedro Americo, 11 de maio de 1926.

Servico geral de dia 12 (segunda-feira).

Dia do batalhão n. 2. 1.º tenente Ferraz; 2.º tenente Azevedo; 3.º tenente Azevedo; 4.º tenente Azevedo; 5.º tenente Azevedo; 6.º tenente Azevedo; 7.º tenente Azevedo; 8.º tenente Azevedo; 9.º tenente Azevedo; 10.º tenente Azevedo; 11.º tenente Azevedo; 12.º tenente Azevedo; 13.º tenente Azevedo; 14.º tenente Azevedo; 15.º tenente Azevedo; 16.º tenente Azevedo; 17.º tenente Azevedo; 18.º tenente Azevedo; 19.º tenente Azevedo; 20.º tenente Azevedo; 21.º tenente Azevedo; 22.º tenente Azevedo; 23.º tenente Azevedo; 24.º tenente Azevedo; 25.º tenente Azevedo; 26.º tenente Azevedo; 27.º tenente Azevedo; 28.º tenente Azevedo; 29.º tenente Azevedo; 30.º tenente Azevedo; 31.º tenente Azevedo; 32.º tenente Azevedo; 33.º tenente Azevedo; 34.º tenente Azevedo; 35.º tenente Azevedo; 36.º tenente Azevedo; 37.º tenente Azevedo; 38.º tenente Azevedo; 39.º tenente Azevedo; 40.º tenente Azevedo; 41.º tenente Azevedo; 42.º tenente Azevedo; 43.º tenente Azevedo; 44.º tenente Azevedo; 45.º tenente Azevedo; 46.º tenente Azevedo; 47.º tenente Azevedo; 48.º tenente Azevedo; 49.º tenente Azevedo; 50.º tenente Azevedo; 51.º tenente Azevedo; 52.º tenente Azevedo; 53.º tenente Azevedo; 54.º tenente Azevedo; 55.º tenente Azevedo; 56.º tenente Azevedo; 57.º tenente Azevedo; 58.º tenente Azevedo; 59.º tenente Azevedo; 60.º tenente Azevedo; 61.º tenente Azevedo; 62.º tenente Azevedo; 63.º tenente Azevedo; 64.º tenente Azevedo; 65.º tenente Azevedo; 66.º tenente Azevedo; 67.º tenente Azevedo; 68.º tenente Azevedo; 69.º tenente Azevedo; 70.º tenente Azevedo; 71.º tenente Azevedo; 72.º tenente Azevedo; 73.º tenente Azevedo; 74.º tenente Azevedo; 75.º tenente Azevedo; 76.º tenente Azevedo; 77.º tenente Azevedo; 78.º tenente Azevedo; 79.º tenente Azevedo; 80.º tenente Azevedo; 81.º tenente Azevedo; 82.º tenente Azevedo; 83.º tenente Azevedo; 84.º tenente Azevedo; 85.º tenente Azevedo; 86.º tenente Azevedo; 87.º tenente Azevedo; 88.º tenente Azevedo; 89.º tenente Azevedo; 90.º tenente Azevedo; 91.º tenente Azevedo; 92.º tenente Azevedo; 93.º tenente Azevedo; 94.º tenente Azevedo; 95.º tenente Azevedo; 96.º tenente Azevedo; 97.º tenente Azevedo; 98.º tenente Azevedo; 99.º tenente Azevedo; 100.º tenente Azevedo.

Quadro de Observação

D. Mathilde A. Moreira da Silva, 42 annos, casada e residente nesta capital, 1.º serie.	420 sem multa até 5 de maio
M. Manuel Francisco da Silva, 24 annos, casado e residente em Pichu, 2.º serie.	421 com multa até 5 de maio
D. Antonia Jardenia da Silva, 40 annos, casada, residente em Pichu, 1.º serie.	422 com multa até 5 de maio
D. Angelina Maria do Carmo, 58 annos, viúva, residente nesta capital, 2.º serie.	423 com multa até 5 de maio
Chamadas:	
420 sem multa até 5 de maio	420 com multa até 5 de maio
421 com multa até 5 de maio	421 com multa até 5 de maio
422 com multa até 5 de maio	422 com multa até 5 de maio
423 com multa até 5 de maio	423 com multa até 5 de maio
424 com multa até 5 de maio	424 com multa até 5 de maio
425 com multa até 5 de maio	425 com multa até 5 de maio
426 com multa até 5 de maio	426 com multa até 5 de maio
427 com multa até 5 de maio	427 com multa até 5 de maio
428 com multa até 5 de maio	428 com multa até 5 de maio
429 com multa até 5 de maio	429 com multa até 5 de maio
430 com multa até 5 de maio	430 com multa até 5 de maio
431 com multa até 5 de maio	431 com multa até 5 de maio
432 com multa até 5 de maio	432 com multa até 5 de maio
433 com multa até 5 de maio	433 com multa até 5 de maio
434 com multa até 5 de maio	434 com multa até 5 de maio
435 com multa até 5 de maio	435 com multa até 5 de maio
436 com multa até 5 de maio	436 com multa até 5 de maio
437 com multa até 5 de maio	437 com multa até 5 de maio
438 com multa até 5 de maio	438 com multa até 5 de maio
439 com multa até 5 de maio	439 com multa até 5 de maio
440 com multa até 5 de maio	440 com multa até 5 de maio
441 com multa até 5 de maio	441 com multa até 5 de maio
442 com multa até 5 de maio	442 com multa até 5 de maio
443 com multa até 5 de maio	443 com multa até 5 de maio
444 com multa até 5 de maio	444 com multa até 5 de maio
445 com multa até 5 de maio	445 com multa até 5 de maio
446 com multa até 5 de maio	446 com multa até 5 de maio
447 com multa até 5 de maio	447 com multa até 5 de maio
448 com multa até 5 de maio	448 com multa até 5 de maio
449 com multa até 5 de maio	449 com multa até 5 de maio
450 com multa até 5 de maio	450 com multa até 5 de maio
451 com multa até 5 de maio	451 com multa até 5 de maio
452 com multa até 5 de maio	452 com multa até 5 de maio
453 com multa até 5 de maio	453 com multa até 5 de maio
454 com multa até 5 de maio	454 com multa até 5 de maio
455 com multa até 5 de maio	455 com multa até 5 de maio
456 com multa até 5 de maio	456 com multa até 5 de maio
457 com multa até 5 de maio	457 com multa até 5 de maio
458 com multa até 5 de maio	458 com multa até 5 de maio
459 com multa até 5 de maio	459 com multa até 5 de maio
460 com multa até 5 de maio	460 com multa até 5 de maio
461 com multa até 5 de maio	461 com multa até 5 de maio
462 com multa até 5 de maio	462 com multa até 5 de maio
463 com multa até 5 de maio	463 com multa até 5 de maio
464 com multa até 5 de maio	464 com multa até 5 de maio
465 com multa até 5 de maio	465 com multa até 5 de maio
466 com multa até 5 de maio	466 com multa até 5 de maio
467 com multa até 5 de maio	467 com multa até 5 de maio
468 com multa até 5 de maio	468 com multa até 5 de maio
469 com multa até 5 de maio	469 com multa até 5 de maio
470 com multa até 5 de maio	470 com multa até 5 de maio
471 com multa até 5 de maio	471 com multa até 5 de maio
472 com multa até 5 de maio	472 com multa até 5 de maio
473 com multa até 5 de maio	473 com multa até 5 de maio
474 com multa até 5 de maio	474 com multa até 5 de maio
475 com multa até 5 de maio	475 com multa até 5 de maio
476 com multa até 5 de maio	476 com multa até 5 de maio
477 com multa até 5 de maio	477 com multa até 5 de maio
478 com multa até 5 de maio	478 com multa até 5 de maio
479 com multa até 5 de maio	479 com multa até 5 de maio
480 com multa até 5 de maio	480 com multa até 5 de maio
481 com multa até 5 de maio	481 com multa até 5 de maio
482 com multa até 5 de maio	482 com multa até 5 de maio
483 com multa até 5 de maio	483 com multa até 5 de maio
484 com multa até 5 de maio	484 com multa até 5 de maio
485 com multa até 5 de maio	485 com multa até 5 de maio
486 com multa até 5 de maio	486 com multa até 5 de maio
487 com multa até 5 de maio	487 com multa até 5 de maio
488 com multa até 5 de maio	488 com multa até 5 de maio
489 com multa até 5 de maio	489 com multa até 5 de maio
490 com multa até 5 de maio	490 com multa até 5 de maio
491 com multa até 5 de maio	491 com multa até 5 de maio
492 com multa até 5 de maio	492 com multa até 5 de maio
493 com multa até 5 de maio	493 com multa até 5 de maio
494 com multa até 5 de maio	494 com multa até 5 de maio
495 com multa até 5 de maio	495 com multa até 5 de maio
496 com multa até 5 de maio	496 com multa até 5 de maio
497 com multa até 5 de maio	497 com multa até 5 de maio
498 com multa até 5 de maio	498 com multa até 5 de maio
499 com multa até 5 de maio	499 com multa até 5 de maio
500 com multa até 5 de maio	500 com multa até 5 de maio

Seção Livre

S. A. A Predial de Curitiba — Fundação em 1912 — Serie Liberal — Convidamos aos dignos prestamistas desta serie a virem pagar as suas cadernetas até o dia 13 deste, a fim de concorrerem ao sorteio deste mez, que se effectuará no proximo dia 15, pela Loteria Federal. Agencia geral à rua Duque de Caxias, 424 — Parahyba.

Typographia Commercial-Av. General Osorio 106

[Junta «A Premiadora» Neste bem montado estabelecimento gráfico executam-se todos os trabalhos do ramo, pelos melhores preços e com a maior rapidez.

A. Mattos & C.

«A Previdente»

Scientifico que falleceu o socio Joaquim Pereira de Castro, da 1.ª serie, tomando obito o n. 436. Scientifico que foram eliminados por falta de pagamento no obito 419, da 1.ª se, os socios, d. Joana do Carmo Duarte, José

«A PREMIADORA»

CLUB DE SORTEIOS SEMANIAES — Autorizado e facultado pelo governo feder

CARTA PATENTE N. 3 (Decreto 12.473 de 23 de maio de 1917)

Realizado do 58.º Sorteio do Plano Foz, realizado no dia 11 de maio de 1926, na presença do sr. fiscal do Governo Federal, prestamistas e grande numero de interessados. Foram premiadas as seguintes cadernetas:

PREMIO MAIOR 4845500

PREMIOS MENORES 803750

02282—Maria Mercedes da Silva—Capital 803750

03062—Alfredo Prnto Filho—Capital 803750

00041—Miguel Elias Mit—Capital 803750

04195—Adeltrudes Maria da Silva—P do Livramento 803750

TOTAL 8075500

Parahyba, 11 de maio de 1926.

(Ass.) — Mariano Falcão, Fiscal do governo federal.

A. Mattos & C.

tando todos os serviços e demonstrasse o seu valor de auxilios à senhora Anniabella de Oliveira. Sou obrigado a separar o nome do dr. Seixas, agradecendo a dedicação e competência, com que se houve, até mesmo dirigindo o embaixamento do corpo, não tendo um momento que não

medico e homem. Aos funcionarios do Telegrapho Nacional, minha gratidão pela presteza e boa vontade. A todas as demais pessoas, meus agradecimentos.

Nelson Portillo, comandante.

SYPHILIS!!

Abortos! Chagas! Invalidez! Rheimatismo! Eczemas! Doenças da Pelle!

UM HORROR!!

A SYPHILIS produz Abortos, enche o corpo de Chagas, destrõe as Gerações, faz os filhos Degenerados e Paralyticos, produz Placas, queda do cabelo e das unhas, faz as pessoas Repugnantes, ataca o Coração, o Baço, o Fígado, os Rins, a Bocca, a Garganta, produz o Rheimatismo, Purgações dos ouvidos, Eczemas, Erupções da pelle, Feridas no corpo todo, a Cegueira, a Loucura, emfim, ataca todo o organismo.

ELIXIR 914

COM O USO DO COMPRIIMIDOS 914

No fim de poucos dias, nota-se:

- 1.º — O sangue limpo de impurezas e bem estar geral
- 2.º — Desapparecimento de espinhas; Eczemas, erupções, Furunculos, coceiras, Feridas bravas, Boubas, etc.
- 3.º — Desapparecimento completo do RHEUMATISMO, dores nos ossos e dores de cabeça.
- 4.º — Desapparecimento das manifestações sypthiliticas e de todos os incommodos de fundo sypthilitico.
- 5.º — O aparelho gastrico intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodreto.

É o unico Depurativo em attestados dos Hospitais de especialistas dos Olhos e da Dyspepsia Sypthilitica.

Licenciado pelo D. N. de S. P., em 21 de fevereiro de 1919, sob n. 20

AVISO IMPORTANTE: — A todas as pessoas que por qualquer motivo, não possam tomar o ELIXIR 914, apresentamos os COMPRIIMIDOS ANTI-LUETICOS cuja fórmula é a mesma do ELIXIR 914 e a base do hermorphyl.

OS COMPRIIMIDOS ANTI-LUETICOS são feitos de cartuchos, podendo-se tomar no proprio bolso e tomar em cafés, theatros, emfim, em qualquer lugar, sem perigo de tempo e trabalho.

O seu uso em breve será generalizado em toda a America do Sul, por essa facilidade.

Editais

Edital de citação

Com o prazo de trinta dias—O doutor Climaco Xavier da Cunha, juiz de fidejudo da comarca do Ingá, do Estado da Parahyba do Norte, em virtude de lei, etc.

Faço saber que por parte de Mamele Milanez Dantas me foi feita uma petição do teor seguinte: exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Ingá, Diz Mamele Milanez Dantas, residente e domiciliado neste termo, por seu procurador o

Edital - Instrução Publica Primária - De ordem do sr. dr. director geral da Instrução Publica, interino, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira elementar diurna do sexo feminino da villa de Cabaceiras, é submettida a concurso pelo prazo de 40 dias a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente legalizadas e instruidas de documentos que as habilitem ao dito concurso, nos termos do art. 57 alíneas 1.ª e 4.ª e seus §§ do vigente regulamento da Instrução Primária, combinados com o art. 60, alíneas 1.ª, 2.ª e 3.ª. S' unico do citado regulamento.

Secretaria Geral da Instrução Publica do Estado da Parahyba, em 8 de maio de 1926. O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital - Instrução Publica Primária - De ordem do sr. dr. director geral da Instrução Publica, interino, faço sciente aos interessados que se achando vagas as cadeiras elementares diurnas, de 3.ª e 4.ª categorias, infra mencionadas são convidadas professoras do calcadas de igual categoria, a petição remocão para as mesmas, no prazo de 40 dias, a contar desta data, nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrução Primária, combinado com o art. 60 alíneas 1.ª, 2.ª e 3.ª e S' unico do citado regulamento.

As cadeiras são as seguintes: 3.ª categoria - sexo masculino da villa de S. José de Piranhas e sexo feminino da villa de Serraia. 4.ª categoria - mista do povoado Pilões do município de Bananeiras, e de Jacarú do município de Mamanguape. Secretaria geral da Instrução Publica da Parahyba, em 8 de maio de 1926. O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital - Instrução Publica Primária - De ordem do sr. dr. director geral da Instrução Publica interino, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, são convidadas professoras de cadeiras de igual categoria, a requererem remocão para a mesma no prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo as candidatas apresentar as suas petições devidamente instruidas de documento que as habilitem ao referido concurso do remocão nos termos do art. 53 do vigente regulamento da Instrução Primária. A cadeira é a seguinte: rudimentar mista no povoado

Pereira Carneiro & Cia. Limitada (COMPANHIA COMMERCIO E NAVEGAÇÃO)

Passagem grandes armazens na Avenida Rodrigues Alves, Rio de Janeiro, destinados a guardar mercadorias com ou sem warrantes.

Vapores esperados

Viagem regular Viagem extraordinaria

Table with columns for ship names, destinations, and dates. Includes entries like 'Conta Corrente de Movimento' and 'Deposito a prazo fixo'.

NOTA - Por contrato com a The Amazon River Steam Navigation Company esta companhia recebe carga para os portos de Santarém, Óbidos, Parintins, Itacacaiara e Manaus com transbordo no Pará, tomando por base as quatro saídas mensais das vapores daquela Empresa, as que se tem logo as 9 horas de manhã dos dias 7, 14, 21 e 28 de cada mes.

AVISO

Previsão-se a sua saída, extrajudicial que as ordens de embarque ao ser torcidas até a vespada da saída dos vapores, pois que os conhecimentos e despachos devem ser entregues a agencia a tempo.

EXPORTAÇÃO - As ordens de embarques serão entregues mediante apresentação dos conhecimentos e despachos federais e estaduais.

IMPORTAÇÃO - Decorridos três dias do termino da des carga do vapor, a agencia não tomará conhecimento de reclamações. Para cargas e encomendas, fretes valores, é tratar com os agentes.

Kroncke & Comp.

Logradouro, do município de do Caiçara.

Secretaria geral da Instrução Publica da Parahyba, em 8 de maio de 1926. O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital - Instrução Publica Primária - De ordem do sr. dr. director geral da Instrução Publica, interino, faço sciente aos interessados que se achando vaga a cadeira rudimentar infra mencionada, é submettida a concurso de provimento pelo prazo de 40 dias, a contar desta data, devendo os candidatos apresentar as suas petições devidamente instruidas de documentos que os habilitem ao referido concurso, nos termos do art. 42 do regulamento vigente da Instrução Primária. A cadeira é a seguinte: rudimentar do sexo masculino do povoado Olho d'Água, do município do Catolé do Rocha.

Secretaria geral da Instrução Publica da Parahyba, em 8 de maio de 1926 - O secretario José Eugenio Lins de Albuquerque.

Edital - Directoria Geral de Hygiene

De ordem do sr. dr. José Teixeira de Vasconcellos, director geral da Hygiene, aviso a todos os proprietarios e procuradores de casas de aluguel, dentro do perimetro desta cidade, que devem, quando vagar qualquer casa, remetter a chave a esta repartição, para ser feita a necessaria visita sanitaria, que deverá, depois de examinada, ser considerada a habitavel ou não. Se assim não procederem serão passíveis de multa, segundo determina o regulamento do servico sanitario do Estado, em o seu art. 151. Secretaria da Directoria Geral de Hygiene, 23 de abril de 1926. Francisco Joaquim Pereira Barros, secretario interino.

Victrola - Vende-se por 2.000\$000 uma linda Victrola "Victor", n. IX, ultimo modelo, com uma grande colleção de discos "Victor" de primeira qualidade, e caixa adrede preparada para os mesmos. Tratar com Vidal, no Banco do Brasil, com a noite à Praça das Mercês, n.º 144, onde pode ser ouvida e cuidadosamente examinada. Preço fixo. (12-15)

Compra-se uma casa que tenha, no maximo, três quartos e que seja situada na cidade baixa. A tratar na Casa Mortuaria, à rua Gama e Mello, com o sr. José de Barros Moreira. (3-3)

Terreno a venda em Tambia - Vende-se o terreno, da rua

Table with 2 columns: Name and Value. Includes entries like '99 D. Ursula Maria V. Seixas' and '104 Salustino Ribeiro Seixas'.

Table with 2 columns: Name and Value. Includes entries like '5 Antonio Tavares de A. Mello' and '7 D. Anna de Azevedo Caó'.

Table with 2 columns: Name and Value. Includes entries like 'S/n Padre João A. da Cruz' and 'O mesmo'.

Table with 2 columns: Name and Value. Includes entries like '7 D. Elvira A. Dias' and '13 Antonio V. de Luna'.

BANCO DA PARAHYBA - Rua Mactel Pinheiro, 77. CAPITAL - 1.084:800\$000. Tem correspondentes em todas as cidades do interior deste Estado e nas principais praças do país. Effectua descontos de notas promissórias e duplicatas de facturas assignadas; empresta sobre penhor de mercadorias e caução de títulos; faz adiantamento sobre effectos em cobrança.

KRONCKE & C. PARAHYBA DO NORTE. COMPRADORES DE ALGODÃO E CAROÇO DE ALGODÃO. PREENSA HIDRAULICA PARA ENFARDAR ALGODÃO. FABRICA DE OLEO DE CAROÇO DE ALGODÃO.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª, LIMITADA (Companhia, Commercio e Navegação). Agente da companhia de seguros: North British & Mercantile Insurance Company Limited, Londres.

REPRESENTANTES DE DIVERSOS BANCOS. Escritorio - RUA 5 DE AGOSTO N. 50. CAIXA DO CORREIO N. 9. End. telegraphico - KRONCKE.

Servico Medico gratis - PELLO - Dr. J. Schaller. Ex-clinico em Laysin (Suissa). Especialidades: Tuberculose, Diapirepsia, Fraqueza genital, Moléstias infectiosas da pelle, Neurasthenia, Anemia, Lymphatismo, Moléstias dos intestinos, do Estomago, dos Rins, Fígado, Bileorrhagia, etc.

F. H. Vergara & C.º receberão e vendem a preços reduzidos motores "Crossley", descarçadores "Aglia", farello de trigo, azeitões. (13-30)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Praça Servulo Dourado - Rio de Janeiro

LINHA SANTOS-FORTALEZA. O catgreiro - SERGIPE: sahirá no dia 13 do corrente para Natal, Mosoró e Fortaleza.

Table with columns for destinations (PARA O NORTE, PARA O SUL) and ship names (MANAOS, BAEPENDY, RODRIGUES ALVES).

TABELLA DE PASSAGENS. Table with columns for class (1ª classe, 2ª classe, 3ª classe) and destinations (Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Natal, Ceará, Maranhão, Pará).

A Companhia recebe cargas para os portos do Amazonas em Manaus com transbordo em Belém, sem alteração nos fretes estabelecidos. É necessário a apresentação de atestado de vacinas, para aquisição dos bilhetes de passagem.

Escritorio e armazens - Rua Barão da Passagem n. 13. Telephone, 38-A. José de Mendonça Fariado Agente.

Fabrica de cortumes S. FRANCISCO DE M. C. GUSMÃO. GRANDE FABRICA A VAPOR - Curtem de chromo saquetas pretas e de cores, Buffalos, bovinos, Pelotas brancas e de cores, Caracóis pretos e de cores, etc. Especialidades em saquetas encarnadas chromo muito resistente.

DECIMA URBANA Recbedoria de Rendas Edital n.º 12

De ordem do sr. administrador desta repartição, faço publico para sciencia dos senhores contribuintes, o arrolamento da decima urbana desta capital e Cabedello, referente ao corrente exercicio, ficando marcado o prazo de trinta (30) dias, contados da data das respectivas collectas, para os que se julgarem prejudicados apresentarem suas reclamações, em petições dirigidas ao mesmo administrador, conforme o disposto no art. 85, cap. 4.º, do regulamento desta mesma repartição, que baixou com o decreto n.º 1.365, de 29 de setembro de 1924.

Secção da Recbedoria de Rendas da Parahyba, em 9 de abril de 1926.

Herachio Siqueira, chefe de secção.

Table with 2 columns: Name and Value. Includes entries like 'Rua 13 de Maio' and '650 D. Anna Alice da Justa Mendes'.

Table with 2 columns: Name and Value. Includes entries like '70 O mesmo' and 'Praça Barão do Abiahy'.

Table with 2 columns: Name and Value. Includes entries like 'G. C. Beltrão' and 'Rua Visconde de Pelotas'.

(CONTINUA)